



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.367 DE 15 DE janeiro DE 2024.

Dispõe sobre atualização monetária do valor de referência para fins de lançamento dos ISSQN's fixo, estimado, da base de cálculo do ISSQN da construção civil, do IPTU e de todas as Taxas, para o exercício de 2024 no Município de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com os Arts. 50A; 66B Parágrafo Único, 67A inciso IV; 71E; 120A; 169 da Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos dos Arts. 50A; 66B Parágrafo Único, 67A inciso IV; 71E; 120A; 169 da Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997, e suas alterações, compete ao Poder Executivo a atualização do IPTU, dos ISSQN's fixo e estimado, da base de cálculo do ISSQN da construção civil, de todas as taxas, anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a inflação acumulada no período de de janeiro a dezembro de 2023, atingiu o percentual de 4,62% (Quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, em 4,62% (Quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 2023, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os ISSQN's (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) fixo e estimado, a base de cálculo do ISSQN da construção civil, todas as taxas, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal